



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO Nº. 04/CMMN/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E A
EMPRESA M. PEREIRA-COMÉRCIO E
SERVIÇOS.**

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, Centro. No Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, RG: 761.679 SSP/RO e CPF: 783.321.762-04 e de outro lado a Empresa **M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:10.803.274/0001-72, com sede na AV JK , Nº2367, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado Rondônia, representada legalmente por **MÁRCIO PEREIRA**, portador do RG nº. 778.635 SSP/RO e CPF nº. 846.959.862-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 012/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e Terminal Inteligente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

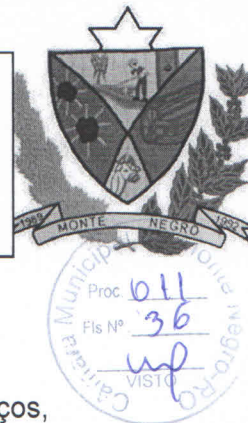
As orientações técnicas deverão obedecer à descrição constante no Termo de Referência, parte integral do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO:

Os serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)**, sendo o valor total de **R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme Nota fiscal devidamente certificada pelo Secretário e relatório dos serviços executados conforme projeto básico. O prazo de execução dos serviços será da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos valores acima, estão incluídos todos os custos referentes os serviços, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas com mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a prestação de serviços, até a sua entrega final ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório, com a especificação dos serviços prestados.
- b) Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta bancária em nome da empresa fornecedora.
- c) O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atestado pela área encarregada de recebimento.
- d) A empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal (FGTS, INSS, Certidão Federal, Estadual Municipal), sendo que na primeira Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para a entrega dos serviços realizados deverá ocorrer 15 (quinze) dias a partir da data do empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2022.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha 013

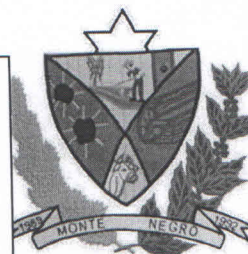
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Monte Negro ficará obrigada a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento, prestando as informações e os



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos e profissionais da Contratada.

- b) Informar à Contratada sobre qualquer irregularidade no que tange à execução do serviço contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar com rigor o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e demais documentos correlatos.
- d) Realizar o pagamento da Nota Fiscal, após a entrega definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa a ser contratada ficará obrigada a observar e cumprir as especificações existente no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Os serviços serão acompanhados pelo SECRETARIO GERAL.
- b) É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a sua paralisação, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, estejam elas descritas no Termo de Referência ou no contrato ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras de informática e preceitos ético-profissionais em legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO:

- a) Os serviços serão acompanhados e atestado pelo SECRETARIO GERAL.
- b) O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações, será recebido após emissão da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

O objeto do presente contrato terá garantia pelo prazo de 10 (dez) meses consoante o que dispõe a legislação vigente, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

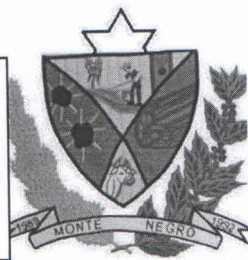
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

O Contrato a ser firmado terá o prazo de 11 (onze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65, e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/CMMN/2022**, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

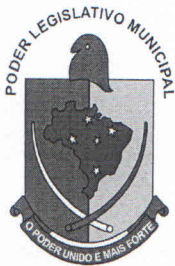
Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

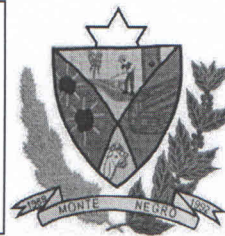
CONTRATADA:


JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN


MÁRCIO PEREIRA
CPF nº. 846.959.862-72
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETARIA GERAL



EXTRATO DE CONTRATO



Extrato do Contrato nº. 004/CMMN/2022

Processo nº. 012/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

Do Objeto: Manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal de inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da câmara municipal de Monte Negro.

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 26 de janeiro de 2022.


JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2022
 Processo nº. 011/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
 Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

Do Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos computadores, notebooks, rede lógica e impressoras

R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 21 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
 Presidente/CMMN

Publicado por:
 Priscila Gasparetto
Código Identificador:65DA0A81

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 004/CMMN/2022
 Processo nº. 012/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
 Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

Do Objeto: Manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal de inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da câmara municipal de Monte Negro.

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 26 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
 Presidente/CMMN

Publicado por:
 Priscila Gasparetto
Código Identificador:BE0CBB54

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 005/CMMN/2022
 Processo nº. 009/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
 Contratado: JACK DE MORAES VICENTE 87719410297

Do Objeto: Contratação de empresa especializada da Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas e demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal através de filmagem, gravações e exibição de imagens, áudios e vídeos, em tempo real por meio de web vinculada ao site da câmara municipal de Monte Negro-RO.

R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), por um período de 5 (cinco) meses.

Vigência: 5 (cinco) meses.

Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
 Presidente/CMMN

Publicado por:
 Priscila Gasparetto
Código Identificador:3C72A793

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2022
 Processo nº. 018/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
 Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
 Contratado: Lopes e Santos Comercio de Materiais de Informáticas LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra ótica dois pontos cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 15 MB dedicada, com 100% de Download e IP fixo.

R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
 Presidente/CMMN

Publicado por:
 Priscila Gasparetto
Código Identificador:1CC5763E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207-1/2022

DATA: 25 de Março de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 98.776,50 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis e Cinquenta Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário Administrativo Tipo Pick Up - CONVÊNIO Nº 342/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia conforme especificações deste Termo. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 11 de Março de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
 Pregoeiro
 Portaria nº 980 de 05/07/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267
CNPJ: 63.763.189/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº

20

Page 1 of 1

GL - Global	20	FICHA: 13	DATA: 25/01/2022	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)			PROCESSO: 012/2021	
NOME: M.PEREIRA-INFORMÁTICA MEI			CÓDIGO: 186	
ENDEREÇO: AV.JUSCELINO KUBSCHECK			MONTE NEGRO	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
01	PODER LEGISLATIVO	001 Ordinário		
01	Câmara Municipal	001 Recursos Proprios do Municipio		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	001 OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.17	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	001 REFORMA NO PRÉDIO		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
511.117,20	168.382,84	9.900,00	332.834,36	
VALOR EM R\$	9.900,00	nove mil e novecentos reais *****		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DENOMINADO DE PABX E TERMINAÇÃO INTELIGENTE POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES PARA ATENDER ASS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO.				

Detalhamento dos Itens do Empenho

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
1	Manutenção na Central Telefônica, Digital interage, através de funções avançadas, oferecendo a interligação com o mundo da comunicação Digital, através do entroncamento E1. Configurada via rede ou via PDA, a central oferece o sistema siga-me externo, além de uma linha executiva. Reduzindo os custos de telefonia de sua empresa, possibilita fazer ligações telefônicas através da Internet ou links privados de dados como meio. Possibilita a ligação entre dois ambientes, como a matriz e a filial, como se estivessem se comunicando de ramais internos.	11	SER	450,00	4.950,00
2	Manutenção no terminal inteligente (TI) possui 20 teclas programáveis e o maior display da categoria (4x24), além das funções Suporte a SMS e Conferência. É um acessório para centrais híbridas da linha Impacta, permitindo maior agilidade e flexibilidade ao efetuar e receber chamadas nas empresas, e 20 ramais.	11	SER	450,00	4.950,00
					9.900,00

GL	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO	9.900,00
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio Data: 25/01/2022 JOEL RODRIGUES MATEUS PRESIDENTE DA CAMARA		
Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA		